



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.361/84.- DE 23 DE MAIO DE 1.984.-

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".-

Bel. Antonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Especial - no valor de Cr\$1.900.000,00 (Um Milhão e Novecentos Mil Cruzeiros).

Artigo 2º O Crédito referido no artigo anterior destina-se ao custeio de despesa com a ampliação da rede de esgoto sanitário.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução deste Lei, serão cobertas com a anulação parcial da dotação 4.1.1.0 -Obras e Instalações - Educação e Cultura- Biblioteca Municipal, em igual valor.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 23 de Maio de 1.984.

Prefeitura do Município de Álvares Machado


Bel. Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.-


DR. COLEMAN SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



Administração: Bel. Antonio Castilho Cervantes